



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 06/03/2024
Protocolo nº: 032/2024
Cinthia Aquino
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em: 08/03/2024
Cinthia Aquino
Servidor

INDICAÇÃO Nº 002/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Vereadora **MÁRCIA ROCHA GUEDES ASSUNÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 112 do Regimento Interno, apresenta a presente Indicação sugerindo ao Sr. Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei dispendo sobre a **instalação de câmeras de vídeo monitoramento em pontos estratégicos do Município de Fortim, com o objetivo de garantir a segurança dos munícipes e auxiliar as autoridades competentes na prevenção e investigação de ocorrências.**

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

A segurança pública é uma preocupação primordial para o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. A instalação de câmeras de vídeo monitoramento em pontos estratégicos do Município de Fortim é uma medida essencial para fortalecer as ações de prevenção e combate à criminalidade, bem como para garantir a segurança e o bem-estar dos munícipes.

Inicialmente a implantação seria em torno de 10 (dez) câmeras de vídeo nas fronteiras, Centro e distritos, facilitando bastante a rapidez de ação em ocorrências como queda de energia, acidentes e outros serviços à população.

As localidades que servem de pontos estratégicos para a instalação das Câmaras, devendo ser contempladas seriam:

1. Distrito de Guajirú, na rua Nossa Senhora das Dores, próximo a escola;
2. Na praça do Distrito de Campestre;
3. Na entrada da Jangada, no distrito de Viçosa;
4. No Posto de saúde do Gurguri;
5. Em frente à escola do Coqueirinho;
6. Na entrada da Barra;
7. Pontal do Maceió, mais precisamente no Portal;
8. Em frente à escola Emília Queiroz;
9. Próximo ao Mercado, na sede; e,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(☒) Aprovado.
(☐) Desaprovado.
(☐) Arquivado.

Em: 15/03/2024

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

10. Na entrada da cidade no Portal do Farol.

Ao implementar esse sistema de vigilância, estaremos proporcionando maior eficiência no monitoramento das áreas críticas da cidade, facilitando a identificação de atividades suspeitas, a prevenção de delitos e o auxílio às investigações policiais. Além disso, as câmeras de vídeo monitoramento contribuirão para inibir a prática de crimes, aumentando a sensação de segurança da população.

A parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará e outros órgãos de justiça reforçará ainda mais a eficácia desse sistema, permitindo uma integração de esforços no combate à criminalidade e na promoção da segurança pública.

É fundamental destacar que a implantação inicial de 10 câmeras de vídeo, distribuídas estrategicamente em pontos estratégicos como fronteiras, centro e distritos, visa garantir uma cobertura ampla e eficaz, possibilitando uma resposta rápida e eficiente a situações de emergência, como quedas de energia e acidentes, além de oferecer suporte aos serviços prestados à população.

Portanto, a presente proposição visa atender aos anseios da comunidade por maior segurança e tranquilidade, contribuindo para tornar o Município de Fortim um lugar mais seguro e agradável para se viver.

Plenário Maria José da Costa Moura, 06 de março de 2024.


Márcia Rocha Guedes Assunção
- Vereadora -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

ANEXO A INDICAÇÃO Nº 002/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA ROCHA GUEDES ASSUNÇÃO

PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo monitoramento para segurança pública no Município de Fortim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, submete à apreciação da Câmara Municipal de Fortim o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de câmeras de vídeo monitoramento em pontos estratégicos do Município de Fortim, com o objetivo de garantir a segurança dos munícipes e auxiliar as autoridades competentes na prevenção e investigação de ocorrências.

Art. 2º As câmeras de vídeo monitoramento serão instaladas em locais previamente determinados, contemplando as seguintes localidades:

- I. Distrito de Guajirú, na rua Nossa Senhora das Dores, próximo a escola;
- II. Na praça do Distrito de Campestre;
- III. Na entrada da Jangada, no distrito de Viçosa;
- IV. No Posto de saúde do Gurguri;
- V. Em frente à escola do Coqueirinho;
- VI. Na entrada da Barra;
- VII. Pontal do Maceió, mais precisamente no Portal;
- VIII. Em frente à escola Emília Queiroz;
- IX. Próximo ao Mercado, na sede; e,
- X. Na entrada da cidade no Portal do Farol.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Art. 3º As câmeras de vídeo monitoramento serão instaladas em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará e outros órgãos de justiça, visando fortalecer a segurança pública no município.

Art. 4º A implantação inicial será de 10 câmeras de vídeo, priorizando as fronteiras, o centro e os distritos, visando garantir a rapidez de ação em ocorrências como quedas de energia, acidentes e outros serviços à população.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação deste projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, em _____.

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575